MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.044/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá à MARIA CHANAAN CHAVES MOUSSALLEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, parovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano, do Patrimônio Municipal, à MARIA CHANAAN CHAVES MOUSSALLEM localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na Folha 31 quadra 13 lote A-07, com os limites e caracteristi-cas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-06, pelo lado esquerdo com os lotes B-07, B-06 e B-05, fazendo frente para a V-311 e fundos com o lote A-01, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos, num total de 300,00m^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =